



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.305/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.305/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.310/0001-00, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Meio ambiente, o Sr. **ROSENILDO ARAUJO NOGUEIRA**, regularmente inscrito no CPF: 648.337.712-68, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72, endereço: Rua Novo Horizonte, n.º 654, Bairro Santa Inês, Cidade, Macapá/AP, CEP 68.901-510, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FMMA, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

**ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AFUÁ**

**UNIDADE: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

18.122.0612.2-162 – Manut. do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AFUÁ**

**UNIDADE: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAMB**

18.122.0037.1-0655 – Aquisição de Equipamento.

18.124.0042.2-169 – Departamento de Controle Interno.

18.541.0612.2-172 – Departamento de Educação Ambiental.

18.541.0612.2-173 – Departamento de Fiscalização e Gestão Ambiental.

18.541.0615.2-175 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0612.2-178 – Departamento de Reflorestamento Monitoramento e Licenciamento

18.542.0615.2-179 – Manutenção da Brigada Contra Incêndio.

18.542.1010.2-180 – Departamento de Apoio e Conservação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de **06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

**3.2**– A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato

original celebrado em 05 de junho de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Afuá/PA, 06 de junho de 2024.

**ROSENILDO ARAUJO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

**OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ n.º 09.527.426/0001-72  
**CONTRATADA**